



CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE

EDITAL

N.º 42/13

Procedimento de Atribuição dos “Abrigos dos Pescadores” na Ilha da Berlenga

ANTÓNIO JOSÉ FERREIRA SOUSA SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE:-----

Torna público que, por deliberação da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2013, foi aprovado o Regulamento para Atribuição das Casas denominadas “Abrigos dos Pescadores” sitas na Ilha da Berlenga, e que os Abrigos se destinam exclusivamente:-----

-----Ao apoio de pescadores que exerçam uma atividade económico-piscatória na área marítima adjacente ao arquipélago das Berlengas;-----

-----Agentes económicos que exerçam uma atividade marítimo-turística e ou turismo natureza também no arquipélago das Berlengas.-----

-----O procedimento tem início com a publicitação do presente aviso no sítio do município, bem como nos locais de estilo.-----

-----Destina-se à atribuição de Abrigos nas seguintes condições:-----

-----a) 11 Abrigos para apoio a pescadores, para utilização de janeiro a dezembro;-----

-----b) 3 Abrigos para apoio a agentes económicos que exerçam uma atividade marítimo-turística e ou turismo natureza, para utilização de maio a setembro.-----

-----Condições de acesso:-----

-----Têm direito a aceder aos Abrigos os cidadãos nacionais ou estrangeiros, com título de residência válido em território Português há pelo menos 5 anos, e que reúnam, consoante o caso, cumulativamente, as condições seguidamente estabelecidas:-----

-----a) Ser maior ou emancipado;-----

-----b) Ser pescador na área marítima adjacente ao arquipélago das Berlengas, que exerça a atividade de pesca como única atividade económica, sem qualquer participação em outras sociedades da mesma ou de outra natureza; ou-----

-----c) Ser agente económico que desenvolva uma atividade marítimo turística e ou turismo natureza na área marítima adjacente ao arquipélago das Berlengas como única atividade económica, sem qualquer participação em outras sociedades da mesma ou de outra natureza.-----

-----A apresentação das candidaturas decorre a partir do dia 1 de agosto de 2013, por um prazo de 10 dias úteis, sendo o seu termo a 19 de agosto.-----

-----As candidaturas deverão ser efetuadas através de requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Peniche, a entregar nos serviços de atendimento, no edifício principal da Câmara Municipal, entre as 09H00 e as 17H00, com interrupção entre as 13H00 e as 14H00 de segunda a sexta-feira, e acompanhado dos seguintes documentos:-----

-----Para a atividade da Pesca:-----

-----a) Fotocópia do Bilhete de Identidade, Cartão de Contribuinte ou Cartão do Cidadão, relativamente aos Cidadãos Nacionais, no caso de cidadãos estrangeiros deve ainda juntar Fotocópia do Passaporte e Autorização de Residência;-----

-----b) Atestado da Junta ou Juntas de Freguesia, comprovativo do tempo de residência/sede no Concelho, no caso de cidadãos estrangeiros;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE

- c) Fotocópia das últimas cinco declarações de IRS/IRC apresentadas;-----
- d) Fotocópia do registo da embarcação;-----
- e) Fotocópia da licença de pescador e cédula marítima;-----
- f) Documento comprovativo da venda em lota;-----
- g) Prova de que o candidato tem a situação contributiva regularizada perante as Finanças e a Segurança Social.-----
- h) Declaração de Compromisso, conforme anexo II do Regulamento.-----
- Para a atividade marítimo turística e ou turismo natureza:-----
- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade, Cartão de Contribuinte ou Cartão do Cidadão, relativamente aos Cidadãos Nacionais, no caso de cidadãos estrangeiros deve ainda juntar Fotocópia do Passaporte e Autorização de Residência;-----
- b) Atestado da Junta ou Juntas de Freguesia, comprovativo do tempo de residência/sede no Concelho, no caso de cidadãos estrangeiros;-----
- c) Fotocópia das últimas cinco declarações de IRS/IRC apresentadas;-----
- d) Fotocópia do registo da embarcação/certificado de navegabilidade;-----
- e) Fotocópia da licença de operador marítimo - turístico;-----
- f) Parecer do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P.;-----
- g) Certificado de lotação de segurança para embarcações de recreio afetas à atividade marítimo turística;-----
- h) Certificado de registo, do Turismo de Portugal;-----
- i) Prova de que o candidato tem a situação contributiva regularizada perante as Finanças e a Segurança Social.-----
- j) Declaração de Compromisso, conforme anexo II do Regulamento.-----
- Os critérios de seleção são os previstos no regulamento aprovado, que poderão ser consultados nos serviços da Câmara Municipal, bem como no sítio da internet do Município de Peniche.-----
- Anexa-se o requerimento e respetivos anexos necessários para a candidatura, podendo os mesmos também ser solicitados nos serviços onde deverão ser efetuadas as candidaturas.-----

E eu,

, Chefe de Divisão Administrativa, o subscrevi.

Paços do Município, 1 de agosto de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,